

ATA Nº 100/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 15 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **P3 ENGENHARIA LTDA.**, protocolada sob o nº **17.972.768-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

| MUNICÍPIO | N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND. | N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR. | FASE DO EMPREENDIMENTO |
|---------------|---------------------------------------|--|------------------------|
| Marialva - PR | 208 apartamentos | 82 apartamentos | Em execução |

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memo. nº 335-DVIP/DEPG, mov. 4, bem como pelo Departamento de Licitação, mov.14, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1)** Projeto de implantação das unidades habitacionais (loteamento ou condomínio) aprovado pela Prefeitura Municipal onde conste a localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1."c" do edital, solicitamos inclusão de imagem do Google Maps, que indique a localização do empreendimento;
- 2)** Nos documentos referentes à Manifestação de Interesse e Declaração de Ausência de Impedimento, a assinatura foi realizada em forma de imagem sobre documento

ATA Nº 100/DELI/2021

digital. Este formato de assinatura não possui validade jurídica, sendo necessário, optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 15, oportunidade na qual a empresa encaminhou, tempestivamente, os documentos de mov. 16-21. Referidos documentos foram remetidos para reanálise dos documentos técnicos pela DVIP que emitiu a Nota Técnica 89/2021 – DVIP, mov. 26, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 89/2021 – DVIP:

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela P3 ENGENHARIA LTDA.

| EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|--|-----------------------|---|---------------|-------------|--|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE | 9.1.a. | SIM | 7 | 2 | NÃO SE APLICA |
| DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR | 9.1.b. | SIM | 369 | 24 | 02/10/2021 |
| PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA | 9.1.c. | SIM | 10 365-366 | 2 20-21 | NÃO SE APLICA |
| CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU | 9.1.d. | SIM | 11-12 | 2 | 22/01/2022 |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO TERMO | APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE | 3.4.; 3.4.2 e 3.4.3 | SIM | 2 | 2 | Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4 |

ATA Nº 100/DELI/2021

| | | | | | |
|---|----------------------|---|------------|-------------|--|
| Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO | 3.4.1 e 4. | SIM | 2 | 2 | TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ² |
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO TERMO | APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES | 4 | SIM 136.400; 145.000; 147.000 | 3-4 | 2 | 170.000 ³ |

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a P3 ENGENHARIA LTDA. CUMPRIU os requisitos acima”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela P3 ENGENHARIA LTDA.

| 8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------------|-------------|-----------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | FLS. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (EIRELI) | 8.1 "a" | NÃO SE APLICA | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 8.1 "b" | SIM | 13-91 | X |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 8.1 "b" | NÃO SE APLICA | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | 8.1 "c" | SIM | 64 | X |
| CND DEFERAL | 8.1 "d" | SIM | 65 | 08/02/2022 |
| FGTS | 8.1 "e" | SIM | 373 | 03/10/2021 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 8.1 "f" | SIM | 335 | 09/11/2021 |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO | 8.1 "g" | SIM | 364 | X |

ATA Nº 100/DELI/2021

| | | | | |
|---|---------|---------------|-----|---|
| COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES | 8.1 "h" | SIM | 337 | X |
| PROCURAÇÃO | | NÃO SE APLICA | X | X |

Conclui-se, portanto, que a P3 ENGENHARIA LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi retirado novo certificado de regularidade do FGTS da empresa, uma vez que a validade do juntado ao processo havia vencido.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **P3 ENGENHARIA LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **15/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn100.2021P3MARIALVA82UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 15/09/2021 12:51, **Jeferson Santiago de Alencar** em 15/09/2021 14:34.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 15/09/2021 09:31, **Harisson Guilherme Francoia** em 15/09/2021 09:32, **Elizabete Maria Bassetto** em 15/09/2021 10:38.

Inserido ao protocolo **17.972.768-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 15/09/2021 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

1d33783397290b9bc8cfe4b8df0be8f8.